



LIDO NA SESSÃO DO DIA

22 NOV 2022

P/ Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº 2932/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, informações e providências quanto à instauração de comissão interna para revisão da legislação militar.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, informações e providências quanto à instauração de comissão interna para revisão da legislação militar, conforme citado no Ofício nº 86363/2022/PM-GAB, encaminhado em resposta à Indicação nº 6097/2022.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral, as informações pertinentes as tratativas iniciadas pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a fim de instaurar comissão para revisão de toda a legislação que rege a Instituição, vez que, conforme informações encaminhadas através do Ofício nº 86363/2022/PM-GAB, em resposta à Indicação nº 6097/2022, que recomendou a criação do Quadro de Oficiais Complementar na Polícia Militar do Estado de Rondônia, foi apontada a recepção do projeto e informado que ele seria submetido à análise pormenorizada e sistematizada, juntamente com as demais legislações que versam sobre efetivo e, que em momento oportuno, apresentarão os resultados dos trabalhos que serão levados a efeito.

Neste sentido, considerando o exposto e relevância da matéria, salienta-se a necessidade de informações e providências quanto à instauração de comissão interna para revisão da legislação militar. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inézia em crime de responsabilidade.

Processo nº 3653/2022



Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189

Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.ieg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº	

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de novembro de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências quanto à instauração de comissão interna para revisão da legislação militar, conforme citado no Ofício nº 86363/2022/PM-GAB, em resposta à Indicação nº 6097/2022.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o art. 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que visa esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes as informações pertinentes as tratativas iniciadas pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a fim de instaurar comissão para revisão de toda a legislação que rege a Instituição, vez que, conforme informações encaminhadas através do Ofício nº 86363/2022/PM-GAB, em resposta à Indicação nº 6097/2022, que recomendou a criação do Quadro de Oficiais Complementar na Polícia Militar do Estado de Rondônia, foi apontada a recepção do projeto e informado que ele seria submetido à análise por menorizada e sistematizada, juntamente com as demais legislações que versam sobre efetivo e, que em momento oportuno, apresentarão os resultados dos trabalhos que serão levados a efeito.

Ademais, é cediço destacar que as atividades dos Oficiais de Administração vai muito além do exercício de funções burocráticas, por vezes, exercem funções específicas de Oficiais do QOPM (Combatentes), como por exemplo o cumprimento regular de escalas ordinárias de Comandante de Policiamento da Capital (CPOC), o exercício de função de Comando de Subunidades Operacionais incorporadas e destacas, além do cumprimento frequente de outras atividades operacionais, como o Comando de Ações e Operações executadas pelas mais diversas Organizações Policiais Militares no estado.

Ressalta-se que o emprego dos Oficiais do QOAPM em funções específicas de Oficiais QOPM se dá em virtude da extrema e permanente necessidade do serviço aliada a exígua dis-



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS				

ponibilidade de Oficiais do QOPM. Neste sentido, a recomendação realizada através da Indicação nº 6097/2022 visa a instituição do Quadro de Oficiais Complementar da Polícia Militar - QOCPM, a ser integrado, inicialmente, pelos componentes do Quadro de Oficiais de Administração, além de outros aprovados em Curso de Habilitação Específico.

Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Neste sentido, considerando o exposto e relevância da matéria, salienta-se a necessidade de informações e providências quanto à instauração de comissão interna para revisão da legislação militar, a fim de viabilizar a criação do Quadro de Oficiais Complementar na Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme recomendado através da Indicação nº 6097/2022.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de novembro de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS